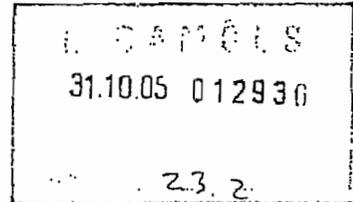


/ Exma Senhora
 Dr^a Simonetta Luz Afonso
 Presidente do Instituto Camões
 R. Rodrigues Sampaio, 113
 1150-279 Lisboa

Lisboa 28 de Outubro de 2005



Senhora Presidente

Em resposta ao pedido de V. Exa. para que me pronuncie sobre as implicações mais relevantes, para Portugal, da entrada em vigor do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, venho apresentar algumas observações que a leitura do documento me sugere.

1. O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (Resolução da AR (nº 26 / 91) levantou acesa polémica pelas alterações ortográficas que determinava e que teriam consequências graves, entre outras, de carácter económico-financeiro. O Anexo II apenso ao referido Acordo (e de que só agora tomei conhecimento) abre a possibilidade de existência de **dupla ortografia** – ou seja, de aceitação das ortografias vigentes em Portugal e no Brasil – nos seguintes casos:

- nas palavras com as chamadas “consoantes mudas”, desde que haja oscilação da pronúncia dessas consoantes “no interior de uma mesma norma culta ou entre normas cultas distintas”;
- nas palavras em que a vogal acentuada é seguida por uma consoante nasal, em que a norma brasileira grafia com acento circunflexo (*fenômeno*) e a portuguesa, com acento agudo (*fenómeno*).

Por outro lado, a **uniformização da grafia** proposta neste Acordo e mantida no Anexo abrange (i) as palavras com consoante muda que nunca se pronuncia (e, neste caso, a ortografia portuguesa sofre alterações em palavras como, por exemplo, *ótimo*), (ii) as palavras com os ditongos *ei* ou *oi* (e, neste caso, é a ortografia brasileira que deve alterar-se suprimindo o acento gráfico em palavras como *idéia*); (iii) certas palavras que

se tornarão homógrafas se uma delas deixar de ter acento gráfico (como *pára*, verbo *parar*, vs. *para*). No que respeita ao hífen, em que o Acordo tinha procurado uniformizar as duas grafias suprimindo-o, o Anexo não introduz, praticamente, alterações na grafia tradicional.

2. Tendo em conta o exposto, há dois aspectos a considerar: a dupla grafia e as alterações à grafia actual.

No que respeita à **dupla grafia** de palavras com consoantes mudas, *ela não obriga à substituição dos livros que tenham ortografia actual*. Apenas, deixa de haver nesses casos uma norma culta portuguesa e outra brasileira. Além disso, existe a possibilidade de se afirmar que determinada palavra mantém a consoante porque é articulada dialectalmente ou, mesmo, individualmente (se um indivíduo diz *céptico* e outro, *cético*, as duas grafias diferentes são aceitáveis). O mesmo se passa com **correctores ortográficos** que poderão aceitar ambas as grafias. Quanto à dupla grafia de acentuação em palavras com consoante nasal a seguir à tónica (por exemplo *fenómeno* / *fenómeno*), não há alteração na grafia vigente.

Pelo contrário, a **uniformização gráfica** quer das palavras com consoantes mudas não articuladas (por exemplo *óptimo*, *activo*) quer da acentuação gráfica com supressão de certos acentos (por exemplo *para*, verbo, vs. *para*, preposição; *ideia* sem acento) tem diferentes consequências. Embora se afirme que a percentagem de palavras nessas circunstâncias é baixa, o problema que decorre dessa uniformização mantém-se e *obrigará à substituição de livros* de vária natureza: dicionários, manuais escolares, livros técnicos, de ficção, etc. Na verdade, algumas dessas palavras incluídas na referida baixa percentagem são frequentes e, por isso, ocorrem muitas vezes nos textos (p.ex. *activo* ou *óptimo*).

3. Tendo presentes as consequências da substituição de milhares de textos escritos a partir da real vigência do Acordo, parece aconselhável que durante pelo menos três anos (o tempo médio de duração dos manuais escolares) possam manter-se as duas grafias para os livros já publicados. Os que forem publicados a partir da entrada em vigor do Acordo terão que ser sujeitos à nova grafia.

Além deste aspecto que minimizará as consequências de carácter financeiro decorrentes da substituição das obras impressas, deve considerar-se imprescindível que dois dos três Estados que entreguem instrumentos de ratificação do Acordo sejam Portugal e o Brasil.

De qualquer modo, o Acordo Ortográfico terá sempre consequências bem mais bem mais graves que a existência actual de duas normas sobretudo na língua escrita no âmbito da Internet.

Finalmente, apenas uma pequena nota: como a ortografia portuguesa é fonológica e etimológica, e não fonética, é natural que ocorram erros, por exemplo, na grafia do som /s/. É o que sucede no início do ponto 7. da Nota Explicativa do Acordo, em que se grafa *inserção* incorrectamente como **insersão*. Este erro mostra que, na realidade, a grafia da língua portuguesa é maioritariamente fonológica.

Aproveito a ocasião para apresentar a V. Exa., Senhora Presidente, os meus melhores cumprimentos *e a acuidade do*


Prof^a Doutora Maria Helena Mira Mateus
Presidente do ILTEC